



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº11/PROGRAD/2026

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro resolve publicar o Edital nº11/PROGRAD/2026, que trata do provimento de vagas de aluno bolsista e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Dialogando e Interagindo com Múltiplas Realidades e Saberes na Baixada Fluminense/RJ, do Campus Nova Iguaçu – Instituto Multidisciplinar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. São objetivos do PET:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 1 vaga de bolsista e 6 vagas de não bolsistas.

3. DOS DEVERES DO ALUNO

- 3.1. Respeitar todos os membros do grupo.
- 3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.
- 3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.
- 3.4. Publicar e/ou apresentar ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pelo tutor.
- 3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.
- 3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.
- 3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.
- 3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.
- 3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.
- 3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.
- 3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.
- 3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

- 4.1. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação da UFRRJ, no Campus Nova Iguaçu, cursando, preferencialmente, do 2º ao 7º período letivo.
- 4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do curso.
 - 4.2.1. O candidato que estiver cursando o 1º (primeiro) período letivo, estará isento do cumprimento deste requisito.
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa do PET (requisito exclusivo para bolsista).
 - 4.3.1. O candidato que possuir bolsa, vínculo empregatício ou de estágio remunerado, participará do processo seletivo e, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas ou vínculo.
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. As bolsas concedidas aos integrantes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.
 - 5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela

política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento, decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado no Campus Nova Iguaçu, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para seletivaspetsbd@gmail.com, contendo os documentos especificados no subitem 6.2., em *Portable Document Format* (PDF), na data indicada no Anexo I.

6.2. Documentos

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Cópia do documento oficial de identificação;
- c) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- d) Histórico Escolar da UFRRJ;
- e) Currículo Lattes, com documentos comprobatórios das atividades;
- f) Carta de Apresentação/Intenções (Anexo IV);
- g) Atestado de Cotista – conforme o subitem 7.6.

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa, de caráter classificatório, serão avaliados o Histórico do Curso, o Currículo Lattes e a Carta de Apresentação/Intenções.

7.2.1. O Histórico Escolar da Graduação será avaliado em até 1,0, no qual serão considerados os seguintes itens: IRA (cada 0,05 no IRA acima do IRAM do Curso de Graduação corresponderá a 0,1; com máximo de 0,5), integralização do curso (menor ou igual a 70% corresponderá a 0,25; para os demais corresponderá a 0,15) e quantidade de reprovações (nenhuma corresponderá a 0,25; até uma corresponderá a 0,15; duas ou mais corresponderá a 0,0).

7.2.2. O Currículo será avaliado em até 3,0, no qual serão considerados os seguintes itens devidamente comprovados: apresentação de trabalho em eventos (0,25 por trabalho; máximo de 1,0), publicação de artigo em anais de evento ou em periódico (0,4 por artigo; máximo de 1,2), participação em programas/projetos – Programa de Educação Tutorial, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, Programa de Extensão, Iniciação Científica, grupo de estudo/pesquisa e outros - (0,2 por participação; máximo de 0,8).

7.2.2.1. A atividade do Currículo, devidamente comprovada, que tenha sido promovida pelo grupo PET Dialogando e Interagindo, terá sua pontuação multiplicada por 2.

7.2.2.2. Somente serão pontuadas as atividades para as quais forem apresentados os documentos comprobatórios.

7.2.3. A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 3,0, na qual serão considerados os seguintes itens: conhecimentos básicos sobre o PET (1,5) e proposta de atuação (1,5).

7.3. Na terceira etapa será realizada uma Entrevista, de caráter eliminatório, que será avaliada em até 3,0 e serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (1,0), conhecimento sobre o Manual de Orientações Básicas - link disponível no Anexo IV - (1,0 ponto) e habilidades de comunicação/atuação em equipe (1,0 ponto).

7.3.1. Esta etapa será realizada de forma presencial, no Instituto Multidisciplinar, conforme orientações enviadas para o e-mail informado no formulário de inscrição, na data indicada no Anexo I.

7.4. A nota final será composta pela soma das pontuações obtidas na segunda e na terceira etapa, totalizando 10 pontos.

7.4.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca avaliadora.

7.5. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1. - 1º Ter ingressado na Universidade, por modalidade de cotas, nos grupos LB PPI, LB Q, LI PPI ou LI Q, como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>;

7.5.2. - 2º Ter ingressado na Universidade, por modalidade de cotas, nos grupos LB PCD, LB EP, LI PCD, LI EP, como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>;

7.5.3. - 3º Maior quantidade de atividades do Currículo, devidamente comprovadas, que tenham sido promovidas pelo grupo PET Dialogando e Interagindo;

7.5.4. - 4º Maior pontuação na Carta de Apresentação/Intenções;

7.5.5. - 5º Maior IRA;

7.5.6. - 6º Maior pontuação no Currículo Lattes.

7.6. O candidato que tiver ingressado na Universidade pelas modalidades de cotas especificadas nos subitens 7.5.1. e 7.5.2., poderá optar pela aplicação dos critérios de desempate.

7.6.1. Os candidatos deverão optar, no formulário de inscrição (Anexo I), pela aplicação dos critérios de desempate descritos anteriormente.

7.6.2. Os candidatos que optarem deverão enviar obrigatoriamente atestado de cotista, conforme os procedimentos descritos no subitem 6.1. e na alínea 'g' do subitem 6.2.

7.6.3. O atestado deverá ser solicitado ao Núcleo de Apoio à Graduação, do Instituto Multidisciplinar, através do e-mail nagrad.im@gmail.com

7.6.4. Somente será aplicado o critério de desempate caso o candidato envie o atestado solicitado.

7.7. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

7.8. Caberá interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa e o resultado preliminar, que deverá ser enviado para o e-mail que consta no subitem 6.1., na data indicada no Anexo I, em PDF, identificado (nome completo e data), com no máximo 20 linhas, assinado eletronicamente pela plataforma do GOV.BR.

7.9. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 e serão selecionados de acordo com a quantidade de vagas.

7.10. Os candidatos serão classificados como bolsista (1º) e como não bolsistas (2º ao 7º).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento Interno do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 16 de abril de 2026.

Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	17/04 a 07/05
Resultado da 1ª etapa	13/05
Interposição de recurso contra o Resultado da 1ª etapa	15/05
Resultado do recurso da 1ª etapa	18/05
Entrevistas	26 e 28/05
Resultado preliminar	03/06
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	05/06
Resultado do recurso	10/06
Resultado Final	10/06

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO LETIVO ATUAL: _____

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): _____

CPF: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO/ QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

OPTA PELA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DESCRITOS NOS
SUBITENS 7.5.1. e 7.5.2. DO EDITAL? () SIM () NÃO

Seropédica, ____ de _____ de 2026.

(assinatura)

ANEXO III – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

Dialogando e Interagindo com Múltiplas Realidades e Saberes na Baixada Fluminense/RJ

O grupo interdisciplinar de ensino, pesquisa e extensão PET Conexões Baixada é formado por bolsistas e não bolsistas de diferentes cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro — Instituto Multidisciplinar, Campus Nova Iguaçu.

Temos por objetivo principal construir coletivamente um marco teórico, descolonizador e paralelo à grade curricular oficial, promovendo reflexões em torno das relações étnico-raciais, propondo uma formação antirracista, antissexista e anti-homofóbica, sobretudo, na Baixada Fluminense, em diálogo com os diferentes saberes presentes na academia e/ou fora dela.

Nossas atividades consistem em proporcionar a integração entre docentes, discentes, técnico-administrativos e comunidade, promovendo a formação humana, ética, acadêmica e profissional, de modo articulado com a inserção social significativa e contextualizada da UFRRJ na região, por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados para o desenvolvimento educacional e cultural em uma perspectiva local-global. Nessa trajetória, buscamos desenvolver com os estudantes uma postura de aprendiz (saber, pensar, pesquisar e elaborar) diante da vida, para além da formação universitária, dialogando com a realidade social de modo crítico e atuante.

O PET Conexões Baixada foi idealizado pensando nos estudantes de origem popular, afro-brasileira e de baixa renda do Instituto Multidisciplinar. A ideia principal é fortalecer a permanência desses estudantes no ensino superior. Para além da qualificação acadêmica, o grupo busca, através de suas ações, estimular uma maior aproximação, articulação e integração entre o universo acadêmico, os conhecimentos e as culturas produzidas fora da Universidade.

Visite nosso Instagram
@petconexoesbaixada

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas, com a seguinte formatação:

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.

Não deverá conter citações diretas nem imagens.

O candidato deverá:

Verificar o Anexo III.

Verificar as informações e a legislação do Programa em:
<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

Verificar o Manual de Orientações Básicas, disponível em:
<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>